**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **QUADRO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ATIVIDADE | CH.  MÍNIMA | CH. MÁXIMA |
| Presenciais (afins): cursos, seminários, simpósios, oficinas, congressos, conferências, fóruns, debates, palestras, jornadas científicas, disciplinas afins, eletivas ou cursadas em outros cursos e não aproveitadas na integralização do currículo. Apresentar documento comprobatório com registro de conteúdo, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, nome do evento, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas. | 10% | Até 80% |
| Cursos não-presenciais (afins): Apresentar documento comprobatório com registro de conteúdo, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, nome do evento, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas. | 20% | Até 80% |
| Monitoria em disciplinas do curso (afins): Apresentar documento comprobatório com registro da atividade, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, disciplina, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas. | 10% | Até 60% |
| Disciplinas concluídas pelo acadêmico, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC e não previstas na matriz curricular do curso, que sejam afins à área de formação. | 10% | Até 60% |
| Projetos de pesquisa e extensão (afins): Apresentar documento comprobatório com registro da atividade, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, título da pesquisa ou da atividade de extensão, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas. | 20% | Até 60% |

Observações:

1. O acadêmico deve realizar no mínimo 120 horas em Atividades Complementares, dentre as atividades elencadas e conforme os critérios propostos acima. Contudo, isso não significa que precise cumprir obrigatoriamente atividades em todas as categorias supramencionados.

2. Os percentuais mencionados neste quadro têm como referencial as 120 horas.

3. Dentro de cada categoria, as atividades acima descritas podem ter suas cargas horárias somadas para que se alcance a porcentagem mínima ou máxima exigida.